

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE "CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA" GABINETE DA SECRETARIA – 1

PROJETO DE LEI Nº 022/2023

AUTÓGRAFO Nº 023/2023

LEI Nº 953 - DE 13 DE JUNHO DE 2023

EMENTA

DENOMINA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS SCFV NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR

VEREADOR OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

18^a LEGISLATURA – 2021/2024

VEREADORES:

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
ALEXANDRE EMANUEL NERY DANTAS
ADEILSON JOELBY MARTINS MARIANO
FRANCISCO DE SOUTO LIMA
WELLINGTON DI KARLOS DE O.G.R. PEREIRA
VANIA MARIA OURIQUES LEAL
OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
JOSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO
ELIOMAR PEREIRA DE LIMA
MÁRCIO DE SOUTO MARQUES
UDENILSON CANDIDO DE SOUSA

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO Presidente BIÊNIO 2023/2024



GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROJETO DE LEI Nº 022/2023.

DENOMINA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÌNCULOS SCFV NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB

Art. 1º. Fica denominada de MARINEIDE ARAÚJO DA COSTA, o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÌNCULOS (SCFV) neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em 29 de maio de 2023.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO Vereador

Aprovado por unanimidade na Sestão de 12 1 0 61 1022.

Vereadores Soledade PB

José Alves de Miranda Neto
PRESIDENTE



BIOGRAFIA DA HOMENAGEADA

MARINEIDE ARAÚJO DA COSTA

Nascida no dia 26/07/1977 na cidade de Soledade, filha de Janeide da Costa Araújo e Delmiro Bezerra Araújo, foi uma criança muito dedicada aos estudos e à religião católica. Estudava na Escola Estadual Padre Ibiapina. Participava da vida da comunidade católica, adorava as novenas e tudo que envolvia o sagrado.

Na noite do dia 19/02/1987 ela pediu para dormir na parte de cima do beliche, onde dormia sua irmã mais velha. Depois de muita insistência, sua mãe deixou, imaginando que quando ela adormecesse, trocaria as filhas de lugar, deixando a mais velha dormir na parte de cima e Marineide (Neide) como todos a conheciam, voltaria para a parte de baixo.

Qual não foi a surpresa quando inesperadamente a casa toda é despertada pelo impacto do corpo da criança de nove anos no chão. Os primeiros socorros foram feitos ali mesmo por sua mãe, que por medo, no imediato a queda não permitiu que a filha voltasse a dormir. Passou algum tempo, a criança dormiu muito bem, para conforto da mãe.

Na manhã seguinte, dia 20 de fevereiro, acordou bem, tomou café da manhã e foi na casa de seus tios Antônio Avelino e dona Chiquinha, avisar que caiu da cama. Na volta, entrou na casa de seus avós paternos, Dona Aurelina e Seu Luiz Caetano, dando conta do que tinha acontecido na noite anterior, dizendo que só estava dolorido que tinha um pequeno inchaço no local.

Perto das dez horas da manhã, ela passou mal e foi levada por suas irmãs do meio ao Hospital de Soledade, depois de uma análise médica, foi encaminhada para o Hospital Antônio Targino em Campina Grande para fazer novos exames e entender melhor a situação após a queda.

Da bateria de exames, foi constatada a presença de um coágulo e que o mesmo estaria aumentando a pressão intracraniana, que era necessário esperar 72h para se fazer um procedimento cirúrgico.

No dia 21 de fevereiro, com 9 anos de idade, às 4 horas da manhã no mesmo hospital que dera entrada, veio a falecer, deixando toda a cidade consternada. Era aluna da segunda série do ensino fundamental.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SOLEDADE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ATA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DO 2º PERIODO ORDINÁRIO DA 18º LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO 2023.

Aos 12 (doze) dias do mês de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:00 hs, na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à rua José Francisco de Araújo, 57ª - térreo, sob a Presidência do vereador Wellington Di Karlos, após registrar a presença dos vereadores: José Correia de Queiroz Neto, e Alexandre Emanuel Nery Dantas. O Presidente deu início às atividades da Comissão e em seguida analisou as seguintes matérias. Projeto de Decreto n.º 001/2023, que aprova o parecer PPL-TC n.º 025/2023, relativo à prestação de contas do município de Soledade/PB, exercício 2020, tendo como gestor responsável Geraldo Moura Ramos, Projeto de Lei n.º 013/2023, que Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária do Exercício Financeiro de 2024 do município de Soledade e dá outras providências e Projeto de Lei n.º 022/2023, que Denomina Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV neste município e dá outras providências. Após lidas todas as matérias e discutida, foram aprovadas por unanimidade. Não havendo nada mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente reunião. Sala das sessões em 12 de junho de 2023.

WELLINGTON DI KARLOS

Presidente

OSÉ CORREIA DE QUEIROZ NETO

Membro

ALEXANDRE E

L NERY DANTAS

Mmebro

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE "CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA" GABINETE DA SECRETARIA - 1

AUTÓGRAFO Nº 023/2023

PROJETO DE LEI Nº 022/2023

DENOMINA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÌNCULOS SCFV NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB

APROVA:

Art. 1º. Fica denominada de MARINEIDE ARAÚJO DA COSTA, o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em 12 de junho de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado em Plenário na sessão do dia 12/06/2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da Câmara Municipal de Soledade, "Casa Cons. José Osório da Nóbrega", em 12/06/2023.

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO

1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MÎRANDA NETO

Presidente

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 953/2023 DE 13 DE JUNHO DE 2023

DENOMINA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÌNCULOS SCFV NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. Fica denominada de MARINEIDE ARAÚJO DA COSTA, o SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 13 de junho de 2023.

GERALDO MOURA RAMOS Prefeito

Publicado por: João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:02893BF2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/06/2023. Edição 3385 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
"CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA"
GABINETE DA SECRETARIA - 1

PROCESSO LEGISLATIVO - 2023

Este processo legislativo contém 06 (seis) páginas numeradas, sendo:

Projeto de Lei nº 022/2023 - (fl.1);

Biografia da Homenageada - (fl.2);

Ata da CCJR de 12 junho de 2023 - (fl.3);

Autógrafo nº 023/2023 - (fl.4);

Lei nº 953 de 13 de junho de 2023 - (fl.5);

Finalização deste Processo Legislativo - (fl.6).

Arquive-se.

Soledade - PB, 19 de junho de 2023

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente